**DISPENSA ELETRÔNICA 3/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2024**

**EDITAL**

O Município de Ipumirim, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Dom Pedro II, 230, Centro, Ipumirim, SC, através de seu Prefeito Municipal Senhor **HILÁRIO REFFATTI**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 2.793, de 20 de Julho de 2023, bem como as condições a seguir estabelecidas.

1. **OBJETO**
	1. A presente licitação tem por objeto a modalidade de Dispensa, destinada à compra de garrafas térmicas de pressão de 1 litro, personalizadas, com alça e bico anti pingo, sendo com ampola de vidro e demais peças de plástico, conforme desenho para personalização, conforme anexo I.
2. **PARTICIPAÇÃO**
	1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta dispensa e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	2. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	3. Como requisito para participação na dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
3. **REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
	1. Para participar da dispensa, o licitante deverá se credenciar no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
	2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
	3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a dispensa eletrônica.
	4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Concórdia, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
4. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
	1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
	2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
	4. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
	5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
	6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
	7. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
	8. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, do Anexo “I” deste edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura e que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 5 e seus subitens, do Anexo “I” deste edital.
	9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Memorial Descritivo e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação
	10. De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Agente de Contratação, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.
	11. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previsto sem Lei, em caso de inabilitação.
5. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico.
	2. De acordo com o resultado do certame, poderá o Agente de Contratação dilatar o prazo para envio da proposta.
	3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for ocaso.
	4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
	5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
	6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
	7. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
	8. Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará à licitante vencedora.
6. **ANEXOS**
	1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:
7. Anexo “I” – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
8. Anexo “II” – **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ipumirim, 20 de FEVEREIRO de 2024**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**HILÁRIO REFFATTI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Introdução**

 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**I - Da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.**

**Objeto:** Aquisição de garrafas térmicas de pressão personalizadas, de 1 litro, com alça e bico anti pingo, sendo com a ampola de vidro e demais peças de plástico

**II - Da demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.**

 Como se trata do primeiro ano de implantação da nova lei de licitações, ainda não há plano de contratação anual. No entanto, a contratação do serviço está em consonância com as leis orçamentárias.

**III - Dos requisitos da contratação**

 Trata-se de contratação de produto, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa Eletrônica. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.

 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

* Efetuar a entrega do produto em no máximo 20 dias posterior a data da licitação, em perfeitas condições, no local indicado por servidor indicado da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
* Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze), no caso de avarias constatadas no ato da entrega ou defeitos;
* Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
* Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
* Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
* Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
* Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
* Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
* Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
* Recolher o ISSQN devido;
* Arcar com todos os custos da entrega/transporte/mobilização/desmobilização dos produtos, bem como demais custos para a prestação dos serviços.
* Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
* Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**IV - Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**

 Para estimar o quantitativo da contratação, promove-se o levantamento da quantidade de inscrições e serviços realizados nos anos de 2022 e 2023, que se encontram arquivados na secretaria responsável. E com base nesse levantamento, estima-se as quantidades a seguir listadas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | UN | DESCRIÇÃO |
| 01 | Un | Garrafa térmica de pressão de 1 litro, na cor rosa ou branca, com alça e bico anti pingo, sendo com a ampola de vidro e demais peças de plástico, com a personalização abaixoC:\Users\PMI586\Desktop\ARTE.jpeg |

**V - Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.**

 **SOLUÇÃO 01:** A Secretaria Municipal de Assistencia social necessita da compra de garrafas térmicas personalizadas para entregar as mulheres do nosso município, cujas serão entregues na forma de brinde, no encontro “Só para Mulheres”, que será realizado no dia  23 de março de 2024, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, celebrado em 08 de março, data que é símbolo da conquista que as mulheres efetivaram no século XX.

**SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL**: A solução apontada como a SOLUÇÃO 01 apresenta-se como a única possível e viável para o desenvolvimento do encontro que esta Secretaria deseja realizar, dentro do que todas as Leis vigentes para este fim nos permite.

 Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

**VI - Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

 Após levantamento do produto que deverá compor o objeto do Processo Licitatório, foi realizada pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas e utilizado o FAROL do TCE/SC para a cotação dos preços.

 Assim, a estimativa de preços apresenta-se no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QNT. | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | 700 | Un | Garrafa térmica de pressão de 1 litro, na cor rosa ou branca, com alça e bico anti pingo, sendo com a ampola de vidro e demais peças de plástico, com a personalização abaixoC:\Users\PMI586\Desktop\ARTE.jpeg | R$ 50.00 | R$ 35.000,00 |

**VII - Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.**

 A adoção da modalidade de Dispensa se mostra mais vantajosa, na medida em que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a administração pública pode obter melhores preços junto ao mercado.

**VIII - Das justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

 A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

 Para esta licitação será utilizado a modalidade de Dispensa, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação.

 Por fim, salienta-se que a aquisição do produto não será realizada de forma parcelada, será numa única compra, visando um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade.

**IX - Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

 A aquisição do produto, que será entregue na forma de brinde as mulheres e a promoção do evento/encontros mostras para a mulher o que dela, onde ela quer e pode chegar, o que falta em termos de emocionalidade, de construção de objetivos, de propostas e de empoderamento.

**X - Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

* + A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
	+ 7.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
	+ 7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
	+ 7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

 Não há contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

 Não se aplica ao objeto pretendido para a contratação.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

 Diante do exposto entende-se fundamental a aquisição do item relacionado acima que será entregue as mulheres no evento “Só para Mulheres”,na forma de brinde, por ser uma maneira encontrada de incrementar a auto estima das mulheres que querem uma mudança na sua vida pessoal e ou profissional a partir do autoconhecimento e clareza dos seus propósitos de vida, descobrindo sua missão e seus valores pessoais

 Entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo de dispensa, mediante ao levantamento da necessidade da Consultoria Técnica descrita neste ETP, para atender o interesse público, havendo a previsão e viabilidade financeira.

Ipumirim, 14 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILÁRIO REFFATTI**

PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

 Nos termos do art. 40, § 1º, da Lei 14.133 de 2021, apresenta-se termo de referência, que consiste em documento necessário para a contratação de bens e serviços, que contém os parâmetros e elementos descritivos elencados na sequência.

**I - Objeto e natureza**

 A presente licitação tem por objeto a modalidade de Dispensa, destinada à compra de garrafas térmicas de pressão de 1 litro, personalizadas, com alça e bico anti pingo, sendo com ampola de vidro e demais peças de plástico, conforme desenho para personalização no quadro abaixo.

**II – Quantitativos**

 Os item encontra-se devidamente quantificado e especificado no quadro abaixo. Em caso de divergência existente entre a especificação do item que compõem o objeto descrito no site do Portal de Compras Públicas e a especificação constante deste Termo, prevalecerão as últimas.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QNT. | UN | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 01 | 700 | Un | Garrafa térmica de pressão de 1 litro, na cor rosa ou branca, com alça e bico anti pingo, sendo com a ampola de vidro e demais peças de plástico, com a personalização abaixoC:\Users\PMI586\Desktop\ARTE.jpeg | R$ 50.00 | R$ 35.000,00 |

**III - O prazo do contrato e a possibilidade de prorrogação**

 O prazo de vigência do contrato será a té a data de 30 de abril de 2024.

**IV - Fundamento da contratação**

 A contratação de empresa para fornecimento do objeto licitado está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

**V - Descrição da solução**

 A modalidade de Dispensa para aquisição das garrafas térmicas se mostra mais vantajosa, na medida em que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a administração pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em detrimento do atendimneto de suas divercificadas demandas.

**VI - Requisitos da contratação**

 Trata-se de aquisição de garrafa térmica, mediante realização de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa. Os serviços deverão estar em acordo com a Legislação vigente, com as Normas de Segurança do trabalho e Prevenção de acidentes e dentro dos Padrões de qualidade e Normas Técnicas previstos pela ABNT.

 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

* Responsabilizar-se pela entrega do produto, no endereço da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
* Responsabilizar-se, pel saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação
* Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
* Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
* Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
* Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
* Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
* Recolher o ISSQN devido;
* CONTRATADA deverá apresentar a CND Federal, o CRF do FGTS e a CNDT da Justiça do Trabalho, juntamente com a Nota Fiscal;
* Arcar com todos os custos com a entrega/mobilização/desmobilização do objeto, bem como demais custos.

**VII - Modelo de execução do objeto**

A entrega da garrafa térmica acontecerá no dia 23 de março do ano corrente, onde acontecerá o evento/encontro “Só para Mulheres”, realizado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social e Habitação, para todas as mulheres do município, no intuito de despertar e transformar mulheres, a se conhecer e cumprir seu propósito a partir do autoconhecimento, através de ferramentas de inteligencia emocional. Será um encontro com palestra, conversa, musica lanche e distribuição dos brindes, tudo pensado e voltado para que as mulheres que ali se fizwerem presentes, se sintam acolhidas.

    A quantidade de produtos estimados na planilha do item coluna II deste termo é meramente estimativa, sendo assim, o município não se obriga a utilizar a quantidade total licitada.

**VIII - Modelo de gestão do contrato**

 Antes da publicação do edital, será designado o fiscal do contrato, que será servidor com condições de exercer as atribuições de fiscal e que também será responsável pelo acompanhamento dos indicadores de desempenho e da verificação da autenticidade das informações prestadas. Cabendo à contratada a disponibilização das informações solicitadas pelo fiscal.

 O gestor dos contratos do Município também foi previamente definido por meio da portaria nº 117/2024 e é servidor atuante do setor de compras, conhecedor das possíveis intercorrências contratuais e dos caminhos legais para solucioná-las.

 Os dois profissionais cuidarão diretamente do cumprimento dos termos previstos no edital e nos anexos.

**IX - Critérios de medição e de pagamento**

 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelos servidores responsáveis pelo recebimento, creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**X - Forma e critérios de seleção do fornecedor**

 A forma de contratação será selecionado mediante dispensa eletrônica, considerando como metodologia aplicada o valor de referência aferido por meio de menor preço, considerando o valor global da contratação.

**XI - Estimativas do valor da contratação**

 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**XII - Adequação orçamentária**

 O pagamentos a ser efetuado em decorrência da compra objeto desta licitação ocorrerá por conta do seguinte recurso orçamentário: Recurso próprio da Assistência Social – Dotação 85.

**XIII - Especificação do produto**

 Garrafa térmica de pressão personalizada, de 1 litro, com alça e bico anti pingo, sendo com a ampola de vidro e demais peças de plástico.

**XIV - Local de entrega e regras para recebimentos provisório e definitivo**

 A entrega das garrafas térmicas deverão ser executados na forma prevista no termo de referência.

**XV - Garantia e condições de manutenção e assistência técnica**

 A contratante poderá reclamar de defeitos ou vícios no objeto recebido no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega ou retirada do produto. Ainda, a contratada se responsabiliza pelos danos que venha a causar ao poder público ou a terceiros durante a execução do contrato.

Ipumirim, 14 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HILÁRIO REFFATTI**

PREFEITO MUNICIPAL